



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO V

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

I – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
CNPJ:	24.151.207/0001-25
Endereço:	RUA TAMANDARÉ Nº 98
Telefone:	(49) 34461177
E-mail:	vereadores@lindoiadosul.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.lindoiadosul.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsável	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Presidente	Edson José Biondo	625.307.559-49	Presidente da Câmara Municipal de Vereadores	01/01/2019 A 31/08/2019	Ata de Eleição e Posse 01/2018	Ata de Renuncia 31/08/2019	Rua Adolfo Rech nº 66, centro de Lindóia do Sul	vereadores@lindoiadosul.sc.gov.br
Presidente	Deolindo Francisco dos Santos	198.260.440-91	Presidente da Câmara Municipal de Vereadores	01/09/2019 A 31/12/2019	Ata de Renuncia 31/08/2019	Ata de Renuncia 31/12/2019	Linha Mimosa – Interior de Lindóia do Sul	vereadores@lindoiadosul.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

A Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul está vinculada ao Poder Executivo Municipal por decisão dos próprios vereadores. Sendo assim a estrutura organizacional da Câmara de Vereadores é restrita aos nove vereadores, incluindo o Presidente. Os trabalhos burocráticos da Câmara são efetuados por servidor do Poder Executivo que recebe gratificação para efetuar os serviços no Legislativo Municipal.

d) Competências institucionais, alíneas “c” a “e” di inciso II do art. 9º:

Nada a Informar

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	
Cód	Função, subfunção, Programa/ação
1.001	Aquisição de Móveis e Equipamentos – 1.001
2.001	Manutenção do Poder Legislativo – 1.001



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL

3 - Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
Nada a informar			

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Nada a Informar		

5 - As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Nada a Informar		

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Informação facultada conforme art. 1º, IV da Portaria 975/2019

IV – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Não houve nenhuma transferência de recursos a entidades ou terceiros.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Informação facultada conforme art. 1º, IV da Portaria 975/2019

VI – INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Nada a Declarar.

b) Recomendações pendentes:



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL

Nada a Declarar.

VII – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

a) informação do contrato e da entidade privada signatária

tens 1 a 9 – Sem Informações e item 10 Informação facultada conforme art. 1º, IV da Portaria 975/2019

b) volume de recursos públicos repassados pela unidade jurisdicionada às entidades privadas signatárias.

Informação facultada conforme art. 1º, IV da Portaria 975/2019

c) informações sobre a prestação de contas e avaliação dos resultados da contratação:

itens 1 e 2 – Informação facultada conforme art. 1º, IV da Portaria 975/2019

d) recursos da unidade jurisdicionada colocada à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão:

Informação facultada conforme art. 1º, IV da Portaria 975/2019

VIII – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

No exercício de 2019 não foram firmados Termos de Parceria.


Genicler Tombini
Presidente

Lindóia do Sul, SC, 28 de fevereiro de 2020.